



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.013530/2022-46

Unidade Gestora: FUFS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A J.A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***8339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **J.A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.799.540/0001-29, sediada na rua santa cruz, 85, centro, Cícero Dantas - BA, neste ato representada pelo Senhor José Almery Matos de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº ***613347 SSP/BA e CPF nº ***.521.535-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 60/2022-UFS**, referente à contratação de Empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da Obra de reforma, para adequações de acessibilidade do Campus de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.013530/2022-46.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 90 dias, a contar de **28/08/2023 a 25/11/2023**.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 060/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

José Almerly Matos de Oliveira
J.A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº:

Nome: _____ CPF nº:



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 17/08/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231230** e o código CRC **5C8E4A13**.

Referência: Processo nº 23113.013530/2022-46

SEI nº 0231230